

1 **ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 03 DE**  
3 **MARÇO DE 2020, ÀS 14 HORAS, EM CONTINUIDADE À REUNIÃO**  
4 **ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO, NO MUSEU DE ARTE MURILO**  
5 **MENDES.**

6 Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala do  
7 Conselho Superior (Consu), no Museu de Arte Murilo Mendes, regimentalmente  
8 convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as  
9 presenças dos Conselheiros(as): Girlene Alves da Silva, Janezete Aparecida Purgato  
10 Marques, Cassiano Caon Amorim, Mônica Ribeiro de Oliveira, Ana Lívia de Souza  
11 Coimbra, Valéria Faria, Iluska Maria da Silva Coutinho, Fabrício da Silva Teixeira  
12 Carvalho, Lyderson Facio Viccini, Elcemir Paço Cunha, José Gustavo Francis Abdala,  
13 Aline Araújo Passos, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Álvaro de Azeredo  
14 Quelhas, Marcelo da Silva Alves, Marcos Martins Borges, Marcelo Silva Silvério,  
15 Maria Alice Junqueira Caldas, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Elton Geraldo de  
16 Oliveira Gões, Alexandra Aparecida L. Toffanetto Seabra Eiras, Eliete do Carmo Garcia  
17 Verbena Faria, Lara Polisseni Rocha, Luiza Lovissi Travassos, Pâmela Emanuelle  
18 Julião, Igor Coelho Oliveira, Maria Ângela Ferreira Costa e Luana Nascimento  
19 Lombardi realizou-se mais uma reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade  
20 Federal de Juiz de Fora, em continuidade à ordem do dia da reunião ordinária do dia 20  
21 de fevereiro de 2020. **Ausências justificadas:** Marco Kistemann, Marise Mendes,  
22 Eduardo Barrére e Nádia Fontoura Sanhudo. Havendo número legal, o Senhor  
23 Presidente saudou a todos e deu início à sessão. Dando continuidade à Ordem do Dia -  
24 **Item 3.4 - Processo 23071.900757/2020-09 - Resolução para implantação de**  
25 **Programa de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva - PIDEI -**  
26 **Colégio de Aplicação João XXIII** – o Senhor Presidente passou a palavra para o  
27 parecerista do processo, Conselheiro Cassiano Caon Amorim. Trata-se de minuta de  
28 Resolução que propõe a instituição de um Programa de Incentivo ao Exercício da  
29 Docência em Educação Inclusiva – PIDEI, a ser implementado no Colégio de Aplicação  
30 João XXIII, mediante a concessão de bolsas a estudantes de pós-graduação Stricto  
31 Sensu. O objetivo, conforme relatado pelo parecerista, é o desenvolvimento de  
32 competências e habilidades para a educação inclusiva dos estudantes, no exercício de  
33 atividades didático-pedagógicas relacionadas ao Atendimento Educacional  
34 Especializado (AEE) de alunos com deficiência e outras necessidades educacionais no  
35 âmbito da UFJF, contribuindo para o processo formativo na Educação Básica e na  
36 Educação Superior. Em seu parecer, o Conselheiro apresentou algumas sugestões de  
37 melhorias no texto da minuta, tais como o ajuste da redação do preâmbulo e da ementa  
38 da Resolução, a inclusão, no artigo 2º, das instâncias envolvidas no Programa e a  
39 inclusão, no artigo 9º, de parágrafo que remeta à possibilidade de substituição do  
40 bolsista. O Conselheiro sugere, ainda, que seja incluída, em instâncias de discussão e  
41 planejamento, a ampliação do Programa proposto para a formação inicial dos cidadãos e  
42 profissionais nos cursos de graduação, incluindo para os próprios estudantes do Colégio  
43 de Aplicação João XXIII, como já acontece em programas de formação acadêmica,  
44 como o de bolsas de Treinamento Profissional e Monitoria Júnior. Por fim, opina ser  
45 favorável à aprovação da minuta de resolução. Aberta a palavra ao plenário para  
46 discussão, a Conselheira Aline Araujo Passos, primeira inscrita, disse que considerou o  
47 conteúdo da resolução adequado, enfatizando ser esta uma iniciativa muito importante.  
48 Ponderou, contudo, que a minuta, em sua exposição de motivos e/ou preâmbulo, não faz  
49 qualquer referência ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, ato normativo mais  
50 importante nesta questão. Disse que também não concordou, na exposição de motivos, a

1 referência realizada ao profissional de apoio, destacando ser diferente o conceito entre  
2 professor bi-docente e profissional de apoio. Desta forma, sugeriu adequação do texto  
3 da minuta, pois a justificativa apresentada não serve de apoio ao ato normativo  
4 proposto. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim concordou com as considerações  
5 apresentadas pela Conselheira Aline Araujo Passos. A Conselheira Eliete do Carmo  
6 Garcia Verbena Faria manifestou sua satisfação com o encaminhamento da proposta de  
7 resolução, destacando a importância deste Programa. Relatou a atuação do Colégio João  
8 XXIII nesta questão, informando que há cerca de 50 estudantes com necessidades  
9 especiais. Disse que a proposta apresentada dará maior condição de aprendizagem aos  
10 alunos e também concordou com a manifestação da Conselheira Aline Passos,  
11 destacando que não se trata de profissional de apoio e sim da formação de um  
12 profissional com perspectiva a bi-docência. O Conselheiro Álvaro Quelhas, em sua fala,  
13 sugeriu também que exista a figura que possa funcionar como um monitor, para dar o  
14 suporte necessário a estes estudantes. Sugeriu que, para isto, poderia ser o estudante de  
15 graduação. Neste sentido, recomendou a inclusão nesta resolução de outra modalidade,  
16 com bolsistas de graduação, visando dar mais condições ao NAI no atendimento dos  
17 alunos nas unidades. O Conselheiro Lyderson Viccini questionou qual a formação dos  
18 alunos que farão parte do programa. Questionou, também, se há recursos destinados ao  
19 atendimento destas bolsas que serão criadas. Por fim, sugeriu a ampliação do  
20 voluntariado na universidade, como uma forma de atender as demandas da universidade  
21 nesta área. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim sugeriu que se mantenha esta  
22 resolução, que prevê bolsas para alunos de pós-graduação, e que se pense em uma outra  
23 minuta de resolução para um programa voltado a alunos de graduação, tendo em vista as  
24 diferenças que existem entre os cursos, inclusive quanto à temporalidade. Quanto à  
25 questão do voluntariado, disse que na UFJF, em se tratando de bolsas de Treinamento  
26 Profissional (TP), há bolsas para voluntários, onde o participante não recebe valores a  
27 título de bolsa, mas ao final, obtém certificado de participação no TP. Sugeriu que, no  
28 caso, poderia ser previsto na Resolução a possibilidade de participação de voluntários.  
29 O Senhor Presidente destacou que este Programa irá atender demandas urgentes e  
30 existentes no Colégio João XXIII. Ressaltou que a UFJF reconhece a importância do  
31 tema, destacando ser uma temática abrangente, sendo possível elaborar projetos em  
32 diferentes áreas. No que diz respeito ao orçamento, informou que o Programa não  
33 possui número elevado de bolsas, mas que o orçamento projetado para 2020 está com  
34 cerca de duzentos mil reais maior que o executado em 2019. Disse que a previsão é de  
35 que o Programa tenha, neste primeiro momento, cerca de 10 a 12 bolsas. A Conselheira  
36 Aline Araujo Passos requisitou novamente a palavra, momento em que apresentou  
37 pontos da minuta que precisam de ajustes no texto, reforçando a necessidade de excluir  
38 a referência ao profissional de apoio, uma vez que não é o caso dos alunos da pós-  
39 graduação, público a quem a resolução é destinada. A Conselheira Maria Alice  
40 Junqueira concordou com as considerações apresentadas pela Conselheira Aline Passos.  
41 A Conselheira Girlene Alves da Silva reforçou que a proposta de Resolução indica um  
42 avanço da entidade na educação inclusiva. Destacou que este bolsista previsto na  
43 resolução não substitui a figura do bi-docente. Ressaltou que o foco é na formação para  
44 educação inclusiva. A Conselheira Pâmela Emanuelle Julião sugeriu ajuste no texto da  
45 Resolução, com ênfase ao longo do texto que se trata de uma bolsa de formação para  
46 educação inclusiva, deixando de lado as referências à “apoio”, visando não causar erros  
47 de interpretação. O Senhor Presidente, finalizados os debates, encaminhou para votação  
48 o parecer do relator. Dentro deste encaminhamento, conforme sugerido pela Conselheira  
49 Eliete Verbena, a mesma, juntamente com o NAI (Núcleo de Apoio à Inclusão), fará a  
50 revisão do texto da *exposição de motivos*, enviando a redação também à Conselheira

1 Aline Araujo Passos para colaboração e verificação. O Conselho Superior aprovou o  
2 encaminhamento, por unanimidade. Quanto o desenvolvimento de um programa para a  
3 graduação, o objetivo, conforme propostas apresentas, será trabalhar na proposição de  
4 uma bolsa de graduação, por meio de Programa específico, visando o suporte ao NAI e  
5 alunos com necessidades especiais. A seguir, o Senhor Presidente passou para o último  
6 ponto de pauta **Item 3.3 - Processo 23071.001376/2020-55 - Localização da**  
7 **edificação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de**  
8 **Juiz de Fora (FAU-UFJF)**. Antes de passar a palavra ao Conselheiro relator deste  
9 processo, o Senhor Presidente permitiu que o Conselheiro José Gustavo Francis Abdala  
10 realizasse apresentação sobre o tema. Por meio de projeção em Power Point, o referido  
11 Conselheiro explicou sobre o Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura realizado  
12 para a escolha de projeto básico de arquitetura e urbanismo para a edificação da  
13 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFJF. Apresentou o projeto vencedor.  
14 Explicou que, juntamente com a Proinfra, foi indicado local no campus para a  
15 localização do novo prédio, cujo projeto básico foi objeto do concurso referido. A  
16 seguir, o Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Marcos Borges realizasse a  
17 leitura de seu parecer. Conforme explicado pelo citado Conselheiro, o processo faz  
18 referência à solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo acerca de aprovação  
19 de local para edificação da unidade, em conformidade com o projeto básico ganhador do  
20 concurso público realizado. Em seu parecer, o Conselheiro lista pontos positivos da  
21 localização indicada e, ao final, opina ser favorável a aprovação do local descrito no  
22 processo. O Senhor Presidente esclareceu que não se trata neste momento de  
23 autorização da construção da obra, e sim da reserva do espaço destinado para a futura  
24 construção, quando esta for viabilizada. O Conselheiro Álvaro Quelhas questionou se o  
25 local onde está prevista a construção não irá fechar o acesso que está sendo atualmente  
26 utilizado em decorrência da obra do Anel Viário. Questionou se, nesse caso, seria  
27 possível trazer o prédio um pouco para frente, sem fechar o acesso. O Conselheiro José  
28 Gustavo Abdala manifestou que o campus deve ser preservado como campus e opinou  
29 que aquele acesso não deve se manter de maneira definitiva. Explicou que o local  
30 escolhido é estratégico, inclusive do ponto de vista acadêmico para os alunos, uma vez  
31 que permite a proximidade com a rua, com a mata, com a divisa com a cidade e também  
32 com as faculdades de Engenharia e o Instituto de Artes e Design. O Conselheiro Marcos  
33 Borges disse que um pequeno deslocamento do prédio poderia permitir a passagem do  
34 acesso, caso, no futuro, a universidade tenha interesse em abrir a passagem. A  
35 Conselheira Aline Araujo Passos elogiou o projeto vencedor. O Conselheiro José  
36 Gustavo Abdala explicou que o projeto busca a própria exposição do fazer arquitetônico  
37 e que isto ajudou na redução de custos da obra, tais como concreto tratado, que não  
38 necessita de pintura, tubulação aparente, dentre outros. Por fim, não havendo mais  
39 manifestações, o Senhor Presidente encaminhou para votação o parecer, sendo este  
40 aprovado, por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Senhor Presidente  
41 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por mim, Rodrigo de  
42 Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

43  
44  
45 Juiz de Fora, 03 de março de 2020.

46  
47  
48 **Rodrigo de Souza Filho**  
49 **Secretário Geral da UFJF**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.
41.	42.

43.	44.
45.	46.
47.	48.
49.	50.
51.	52.
53.	54.
55.	56.

1